



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quarta-feira • 02 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1006



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 144/2025)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 02/2025)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
ATOS OFICIAIS	4
RESOLUÇÃO CMS (Nº 2/2025)	4
RESOLUÇÃO CMS (Nº 3/2025)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 144/2025)



DECRETO Nº 144/2025, de 01 de abril de 2025.

PRORROGA A SUSPENSÃO DAS LICENÇAS PRÊMIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GENTIO DO OURO/BA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado do Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, com base, na Lei Complementar 27/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gentio do Ouro) e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve pautar-se pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular;

CONSIDERANDO que, a municipalidade visa melhor adequar essas situações à realidade administrativa, econômico-financeira do Município de Gentio do Ouro/Ba, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a suspensão das concessões de LICENÇAS PRÊMIO no âmbito da Administração Pública Municipal até 31 de dezembro de 2025, findo os quais será possibilitado aos servidores à apresentação de novos requerimentos administrativos.

Art. 2º - Compete à Secretária Municipal de Administração e Planejamento às diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 01 de abril de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 02/2025)



PREFEITURA DE
GENTIO DO OURO
GOVERNO DE COMPROMISSO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02CR/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para fornecimento de refeições, salgados e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gentio do Ouro/Ba. Período: A partir de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026. Informações no Setor de licitações do Município, endereço na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127. Vagner Pereira da Silva – Agente de Contratação.



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO CMS (Nº 2/2025)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA EDESIO BARRETO S/N, CENTRO, GENTIO DO OURO – BAHIA
ssaudego@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO-BAHIA.

RESOLUÇÃO Nº 002/2025.

“Aprova o Relatório de Gestão do Exercício de 2024 do Município de Gentio do Ouro, Bahia.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício de 2024 do Município de Gentio do Ouro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gentio do Ouro, Bahia, 17 março de 2025.

Joseni Pereira Franca Vieira
Presidente do CMS de Gentio do Ouro - Bahia.



HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2025 de 17 de março de 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO, BAHIA, no uso de suas competências legais. Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 003 de 17 de março de 2025.

Gentio do Ouro, Bahia, 17 de março de 2025.

ALIANDRO VIEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Saúde de Gentio do Ouro -Ba.

RESOLUÇÃO CMS (Nº 3/2025)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA EDESIO BARRETO S/N, CENTRO, GENTIO DO OURO – BAHIA
ssaudego@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO-BAHIA.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

“Aprova o Relatório do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024 do Município de Gentio do Ouro, Bahia.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024 do Município de Gentio do Ouro.

Art. 2º A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gentio do Ouro, Bahia, 18 março de 2025.

Joseni Pereira Franca Vieira
Presidente do CMS de Gentio do Ouro - Bahia.



HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2025 de 18 de março de 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO, BAHIA, no uso de suas competências legais. Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 003 de 18 de março de 2025.

Gentio do Ouro, Bahia, 18 de março de 2025.

ALIANDRO VIEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Saúde de Gentio do Ouro -Ba.